



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Educação

### PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR

EXERCÍCIO DE 2021

(Decreto nº881/2017, de 16 de janeiro de 2017)

NOME DA ENTIDADE: **CEPIM - CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE "ODETE DIP BADRAN"**

ENDEREÇO: **Rua Piratininga, nº 1113 - Vila Deienno**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **041/2020**

CNPJ: **59.851.576/0001-05** - Tel. **(16) 3818-2459** / e\_mail: **cepim.odb@gmail.com**

A presente Prestação de Contas referente ao exercício de 2021, do Termo de Colaboração nº 041/2020 repassado à entidade: CEPIM – Centro de Proteção à Infância e Maternidade, cujo valor vem abaixo discriminado, foi analisado pelos abaixo relacionados, segundo os critérios contidos no artigo 189 da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal.

Atestamos:

1-	Data do recebimento da Prestação de Contas	22/01/2022
2-	Não foram aplicadas sanções, em razão da regular Prestação de Contas.	
3-	Data da emissão do Parecer Conclusivo	26/04/2022
4-	Data dos repasses e os Valores transferidos: 21/12/2020	R\$ 80.000,00
5-	Valor repassado no exercício de 2020/2021, fonte de Recurso: MUNICIPAL	R\$ 80.000,00
6-	Valor de Aplicação Financeira	R\$ 145,09
7-	Valor disponibilizado no exercício de 2020/2021, para CEPIM – Centro de Proteção à Infância e Maternidade, somado R\$ 200,53, saldo do exercício anterior, R\$ 180,00, outras receitas decorrentes da execução do ajuste e R\$ 2.849,40 de Recurso Próprio.	R\$ 83.174,49
8-	Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício:	



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Educação

	Recursos Humanos	R\$ 50.967,87
	Outros Materiais de Consumo	R\$ 18.606,92
	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 11.184,13
	Utilidades Públicas	R\$ 2.221,52
	Despesas Financeiras e Bancárias	R\$ 180,00
	<b>Total comprovado no exercício de 2021</b>	<b>R\$ 83.160,44</b>
9-	Saldo sujeito à devolução: Tarifas Bancárias  ( o art. 51 da Lei 13.019/2014 determina que os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente pública isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. )  <b>Valor devolvido através de gastos com recursos próprios da entidade</b>  Data da devolução:  A comprovação de devolução de eventual saldo ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:	<b>R\$ 180,00</b>  .../.../.....
10-	A Entidade localiza-se na Rua Piratininga, nº 1113 – Bairro Vila Deienno – São Joaquim da Barra – SP – Telefone (16) 3818-2459	
11-	O regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos:	
12-	A finalidade da entidade é desenvolver uma prática educacional integral das crianças atendidas, sejam em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, permitindo às crianças observar, explorar o meio à sua volta:	
13-	O objetivo dos recursos repassados foi para manutenção das atividades educacionais, o resultado atendeu ao fim e economicidade esperados em relação ao previsto em programa governamental:	
14-	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria; e a aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas:	
15-	A regularidade dos gastos efetuados:	
16-	A perfeita contabilização das transações desenvolvidas pela Entidade beneficiária, devidamente atestada pelo controle interno da entidade e da Prefeitura Municipal:	
17-	A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas:	
18-	As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido e o	



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Departamento Municipal de Educação

	órgão repassador a que se referem:	
19-	O atendimento aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:	
20-	A existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor:  MARCELO TAZINAFFO NETO – RG: 19.358.206  ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA – RG: 23.101.268  NEIRE BRAGA CALIL BATISTA – RG: 23.215.390-5	
21-	<b>Aprovação da Prestação de contas sem ressalvas</b>	

**Maria de Fátima Souza Costa**  
Diretora do Departamento Municipal de Educação